



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período máximo de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.812, de 23 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - 40 HR	PAULO FERNANDES COSTA JOBIM	1.ª

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2024.05.02 16:50:03 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2024.05.02 16:26:43 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.213,59 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/05/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F730A6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2024. TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2024 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.057, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30 hr	CLÉIA CAMARGO BITENCOURT	1.ª
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30 hr	PAULA SCHAF LOPES	2.ª

• A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

• As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

• O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

• O horário de trabalho será das 11h20 até as 18h20 (com possível alteração, caso necessário), sendo realizado um intervalo, dentro do período da jornada.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:E42932AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2024.JOGOS TEATRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período máximo de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2024 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.038, de 12 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE JOGOS TEATRAIS - 20HR	GRACIANE BORGES PIRES	1.ª

• A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

• As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

• O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:739AFA78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2024. PIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre

o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período máximo de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.812, de 23 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - 40 HR	PAULO FERNANDES COSTA JOBIM	1.ª

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
William Thomas de Oliveira
Código Identificador:98C43828

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
CONTRATO: Termo de Fomento nº 002/2024
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Manutenção para atendimentos educacional de alunos com autismo, deficiências intelectuais ou múltiplas.
Valor: R\$ 165.600,00
Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:8485583C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020.

Extrato Aditivo 004/2023 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 048/2020.
Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor: R\$ 2.816,95 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Vigência.....: Início: 06/05/2024. Término: 06/05/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 018/2020, de 12 de março de 2020 (Processo Administrativo nº 063/2020). Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12

(doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Reajuste do objeto do presente conforme previsão contratual constante no subitem 6.1 (seis ponto um) do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o percentual de 3,93%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 06.05.2024 até 06.05.2025, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 9.2 (nove ponto dois) do Contrato, mediante proposta da Contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 185/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 02 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:580C5695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública às nomeações dos(as) aprovados(as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 24º lugar;

NOMEIA LUCILETE WEIRICH, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificada em 29º lugar;

As Portarias de Nomeação serão publicadas no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 03 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
03 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:21BA42BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REDISTRIBUIÇÃO DOS ITENS APÓS SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PERTINENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024:

No dia 02 de maio de 2024, após sessão de análise das amostras, realizada às 09h do dia 10/04/2023 (quarta-feira), na Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN, localizada na Rua Amazonas, Bairro Santa Fé, em anexo ao prédio da E.M.E.F. Antônio Liberato, com reprovação de alguns itens, passo a registrar que as licitantes acordaram com a redistribuição, conforme documento em anexo ao processo. Ficam identificados os interessados do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos.

JONATHAN GONÇALVES JANKE
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:EC02B9F3